



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15721/2020

Altera a Lei nº 9.882, de 26 de novembro de 2014, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Lei nº 9.882/2014 passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial será composto por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) suplentes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por decreto, conforme a seguinte representação:” (NR)

Art. 2º A alínea “i”, do inciso I, do art. 4º da Lei nº 9.882/2014 passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

I – [...]

i) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente de Conselho de Classe com função pública que desenvolva ações voltas para a promoção da igualdade racial. (NR)

Art. 3º Fica acrescentada a alínea “j” ao inciso I, do art. 4º da Lei nº 9.882/2014, com a seguinte redação

Art. 4º [...]

I – [...]

j) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representante de organizações que defendam os direitos dos estrangeiros. (AC)

Art. 4º Fica acrescentada a alínea “j” ao inciso II, do art. 4º da Lei nº 9.882/2014, com a seguinte redação

Art. 4º [...]

II – [...]

j) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representante da Secretaria ou Órgão Municipal responsável pela Política Pública de Serviços Públicos. (AC)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2020

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15.721/2020, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 17/09/2020, às 15:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0192513** e o código CRC **90775619**.
